PROCESSO SELETIVO Nº 3458/26

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTOR

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do **DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.**

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Análise Documental	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	Reprovado(a)	***.029.542-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
2	Reprovado(a)	***.750.228-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
3	Reprovado(a)	***.877.572-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
4	Reprovado(a)	***.599.902-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-

Legenda de Retificação

(1) Candidato desclassificado por desacordo com as disposições do manual do candidato
(2) Candidato desistente do processo seletivo, nos termos do manual do candidato
(3) Candidato desistente com devolução da taxa de inscrição, nos termos do manual do candidato
(4) Candidato desclassificado por inconformidade na revisão da documentação comprobatória dos requisitos da vaga

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)
Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)
Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)
Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 10 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.
Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.
Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.
Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avalidação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.
Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 16 de Outubro de 2026.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT